GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Departamento de Transporte e Manutenção

AO GAB/DA,

Senhor Diretor,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/ 2023 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

Trata-se de Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (116276991), após encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 023/2023 – DECOMP/DA,** para contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante do certame a empresa: : **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com o valor total de R$ 2.629.963,46 e taxa de administração de -3,95% - (Doc. Sei nº 116275056 e 116275756).**

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços, dos atestados técnicos e demais anexos, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

Diante das informações acima, e tendo os autos sido remetidos à área técnica demandante para análise das propostas de preços, quanto a sua forma e conteúdo, bem como, dos atestados técnicos apresentados pela empresa arrematante, conforme o disposto no Termo de Referência (88489110).

I - COMPETE A ESSA ÁREA TÉCNICA

Analisar a documentação que comprove a capacidade técnica da empresa licitante, bem como a conferência de atendimento das exigências de natureza técnica contidas no Termo de Referência.

1.1 DA PROPOSTA COMERCIAL (116275056 e 116275756)

A proposta comercial, do ponto de vista do aspecto formal atende sugerido inexistindo objeções desta área, quanto a forma de apresentação da proposta.

1.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (116275056)

Ao analisar a documentação de habilitação apresentada pela licitante, constata-se as fl. 1 que a empresa licitante anexou comprovante de Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o qual não apresenta nenhuma pendência, de natureza de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista federal, bem como de regularidade fiscal Estadual/Distrital e Municipal, bem como Qualificação Econômica Financeira, conforme indicado em seu corpo, especificamente no Item *"Níveis Cadastrais",* subitens III, IV e VI.

Dado que, o SICAF demonstra a inexistência de pendências e, ainda, apresenta a validade da regularidade fiscal e tributária da licitante, na data da licitação, entendemos que resta dispensada a apreciação de certidões de regularidade fiscal e tributária, com base nas informações contidas no SICAF.

Assim, essa área técnica não vislumbra objeções do ponto de vista da documentação de habilitação, exigidas no Termo de Referência, contudo, considerando que a licitante, dentre as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, vislumbra a necessidade de manutenção das condições de habilitação, e considerando o lapso temporal existente entre a data do certame e o momento de apreciação da documentação.

1.3 DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante apresentou 2(dois) Atestados de Capacidade Técnica, às fls. 34/36 e 37/39 do documento de SEI 116275056, o qual demonstra a comprovação de execução de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos, atendendo assim ao aexigido no item 8.1 e subitens Termo de Referência.

Desta forma, não há objeção quanto a capacidade técnica demonstrada pela empresa licitante, quanto a proposta apresentada.

1.4 DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL

Analisadas as Declarações Exigidas no Termo de Referência e no Edital, constata-se que todas as Declarações foram apresentadas e anexadas na proposta comercial, restando cumpridas as exigências.

1.5 DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SUBITENS 10.11.1 AO 10.11.5.18 DO TR

Com a devida vênia, a nosso ver a proposta comercial, não transpareceu com clareza o atendimento do disposto nos subitens 10.11.1 ao 10.11.5.18 do Termo de Referência, devendo, a nosso ver, a licitante ser provocado no sentido de comprovar que seu sistema de gestão, permita ao executor de contrato e aos administradores do sistema, produzir os relatórios e ações indicadas nos subitens 10.11.1 ao 10.11.5.18 do Termo de Referência.

A medida é imperiosa, pois os relatórios são indispensáveis aos processos de auditoria interna e externa pelos quais a Companhia passa semestralmente.

Assim, entendemos pela necessidade de provocar a licitante quanto a possibilidade de integral cumprimento dos subitens 10.11.1 ao 10.11.5.18 do Termo de Referência, e a geração de relatórios personalizados.

II - CONCLUSÃO

A presente Manifestação analisou a documentação acostada aos SEI's **116275056 e 116275756)** (documentação e proposta), limitando-se eminentemente aos critérios técnicos e de habilitação técnica.

Considerando a análise da documentação indicada e, conforme os apontamentos contidos nos Itens 1.1 ao 1.4 desta manifestação, a proposta atende aos requisitos e exigências técnicas do Termo de Referência.

Entretanto, para efetivação da inexistência de objeção deste Departamento quanto ao integral atendimento das exigências técnicas, e considerando o rigoriso controle da Auditoria Interna com os gastos mensais de combustível pela frota da Companhia, entendemos pela necessidade de diligência junto a licitante, para que comprove o integral atendimento pelo seu sistema de gerenciamento dos subitens 10.11.1 ao 10.11.5.18 do Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital.

Neste sentido, solictamos seja diligenciado a licitante, para que demonstre nos autos, a capacidade de seu sistema gestor de abastecimento, de atender as exigências contidas nos subitens 10.11.1 ao 10.11.5.18 do Termo de Referência.

Após a manifestação da licitante, sejam os autos restituídos ao DETRA/DA, para análise.

Cristiano Rodrigues da Silva
Ger. Proj. DETRA/DA

Rodolpho Diego Tavares Moreira

Chefe do DETRA/DA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0973312-4**, **Agente Administrativo - Condutor(a) Técnico(a)**, em 29/06/2023, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DIEGO TAVARES MOREIRA - Matr.0973373-6**, **Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção**, em 29/06/2023, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **116443630** código CRC= **F42952A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2610

00112-00025438/2022-84 Doc. SEI/GDF 116443630